

CNPJ: 01.612.486/0001-81

INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **031/2023** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **07/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o No 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade "PREGÃO **ELETRÔNICO"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para "Registro de Preços", conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da Lei nº 10.520/02 e, de acordo com os termos estabelecido no Decreto Municipal nº 118/2019 que dispõe sobre registro de preços, elaborado em observância ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, a futura e eventual "contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a manutenção de prédios e vias públicas", em atendimento as necessidades deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimeto Urbano, objeto do Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023, licitação esta do tipo "Menor Preço", tendo como critério de julgamento por "Preço Global" por Lote", a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo" Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação", deverão serem inseridos na data, local e horário abaixo identificados. a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação do disposto no Decreto Municipal nº 118/2019, que dispõe sobre pregão no âmbito municipal, o qual foi elaborado em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 42.408/02, que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito do Estado de Minas Gerais, em observância ainda, o disposto nos artigos (43, 44 e 45) todos da Lei Complementar nº: 123/06 e alterações, mediante



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo" Envelopes contendo Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação", deverão serem entregues na data, local e horário abaixo identificados

SUMÁRIO

- 01 Local e prazo para envio de envelopes
- 02 Objeto
- 03 Condições para participação
- 04 Impugnação ao instrumento convocatório/edital
- 05 Da proposta: elaboração envio e classificação
- 06 Da sessão pública de lances
- 07 Dos documentos de habilitação
- 08 Do julgamento
- 09 Dos recursos
- 10 Da homologação e assinatura do contrato
- 11 Da formalização do contrato
- 12 Pagamento das despesas efetivamente contratadas
- 13 Das sanções administrativas
- 14 Dos recursos orçamentários
- 15 Do adiamento, revogação ou anulação da presente licitação
- 16 Casos omissos
- 17 Disposições finais
- 18 Publicações dos atos administrativos
- 19 Foro

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta do contrato

Anexo IV Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Anexo V- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Anexo VI- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual

- MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP

Anexo VII— Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica.

MODELOS

01 - Carta de credenciamento

02. – Proposta de preços



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1. LOCAL E PRAZO DO ENVIO DOS ENVELOPES

RECEBIMENTO PROPOSTAS:	DAS		Início às 08h30min do dia 25/04/2023 até às 08h30min do dia 11/05/2023.	
INÍCIO DA	SESSÃO	DE	Ás 09h00min do dia 11/05/2023.	
DISPUTA DE				
PREÇOS:				
REFERÊNCIA DE TE	MPO:		Horário de Brasília (DF).	
ENDEREÇO ELETRÓ	ÎNICO:		http://comprasbr.com.br.	

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual "contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a manutenção de prédios e vias públicas", conforme detalhado no anexo I - termo de referência e anexo II-Planilha Orçamentária de Custos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano", estimando um valor global de R\$ 2.192.797,55 (dois milhões cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a participação da presente licitação:
- 3.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;
- 3.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.
- 3.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



CNPJ: 01.612.486/0001-81

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.5-A Prefeitura do Municipío de São João das Missões, não se responsabiliza pelo cadastro realizado

junto ao provedor do sistemahttp://comprasbr.com.br.

3.6-Todas as informações, suporte técnico e liberação de senha deverão ser obtidos junto à empresa

administradora do sistema. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que não haja atraso

na liberação dasenha.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno

porte, microempreendedor individual - MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no

artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme

prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/13, prazo este ratificado pelo Decreto Municipal

nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo

protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300,

Bairro: Centro, São João das Missões (MG), ou através de meios eletrônicos (e-mail, fax e outros),

cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a

realização do certame;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do

processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

5. DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1-Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com os

documentos de habilitação exigidos, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública

do Pregão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2-A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicadosnos subitens a seguir:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por item;

b) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas

e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas

com transportese deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação

complementar do objeto cotado;

d) Conter a marca e o modelo do objetocotado.

5.3-A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de

abertura desta licitação.

5.4-Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta

anteriormenteapresentada.

5.5-A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, e os lances inseridos durante a

sessãopública.

5.6-A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório,

responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer

mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.7-Será desclassificada a proposta que:

Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

f) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento

em tempo real por todos osparticipantes.

g) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances,

podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor docertame.

h) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os

participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins declassificação.

i) Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de

08 (oito) dias úteis para a apresentação de novaspropostas.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

j) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para

suaapresentação.

k) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão

desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido noedital.

A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo

máximo de 2 (duas) horas, após a convocação do pregoeiro via sistema, deverá ser elaborada conforme

modelo apensado deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários

fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado daempresa.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1-Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à

Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme

exigências doedital.

6.2-Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço

eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao MENOR

PREÇO.

6.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às

penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4-As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as

seguintescondições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado

pelosistema;

b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro

lugar.

6.5-Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.6-Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, vedada a identificação da detentora dolance.

6.7-Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco

der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço compatível ou lance



CNPJ: 01.612.486/0001-81

manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8-Modo de disputa: Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa

Aberto, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o

critério de julgamento definido neste Edital.

6.9-A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)

minutos do período de duração da sessão pública delances.

6.10-A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2

(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11-Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão

pública de lances será encerradaautomaticamente.

6.12-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o

Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de enviode lances, em prol da consecução do melhor preço,

mediante justificativa. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por

cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a

melhoroferta.

6.13-Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo,

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.14-Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃOJURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

b) Tratando-se de procurador, apresentar procuraçãopor Instrumento Público ou Particular;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede;

d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Junta Comercial da respectivasede;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais –
 MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos do Anexo deste Edital; e
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE <u>PEQUENO PORTE EPP</u>. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

7.2-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- j) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições
 Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **k)** Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada Lei;
- I) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- **m)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- **n)** Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.3-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

o) Certidão negativa de falência ou concordataexpedida pelo distribuidor da sede do proponente com

data de expedição não superior a 90(noventa) dias.

7.4-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto

Básico, em plena validade;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade

técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do

licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características,

quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e

valor significativo do objeto da licitação;

c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente

da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste

certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o

administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência

Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de

compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à

comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia

do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico

(CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de

engenharia ou de técnica industrial.

7.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELOS EM ANEXO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- **c)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte –EPP.
- d) Declaração de inexistencia de inidoneidade para contratar com a administração publica

8. DO JULGAMENTO

8.1-Após o encerramento dos lances, a licitante classificada em primeiro lugar, **DEVERÁ ENCAMINHAR** A PROPOSTA AJUSTADA DOS ITENS. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, anexando-os no sistema do http://comprasbr.com.br, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

- 8.2-A documentação referente à habilitação deverá ser anexada previamenteno sistema, juntamente com a proposta, conforme artigos 25 e 26 do Decreto 10.024/2019. A licitante que não o fizer será inabilitada.
- 8.3-O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.
- 8.4-As MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validadevencida.
- 8.5-A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar alicitação.
- 8.6-Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais—CadastrodeImpedidosdeLicitarcoma Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

8.7-Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação.

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido

declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual,

Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as

disposições deste Edital.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as

condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente,

até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.8-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o

respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não aceitará, portanto, que

alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora

por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da

validade na data da solicitação, pelo (a) pregoeiro(a).

8.9-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado

pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e

presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser

digitalizados e enviados por e-mail:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, dispensando- se o envio

de cópias autenticadas viacorreio.

9- DOS RECURSOS

9.1-Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste

PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer,

desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço

http://comprasbr.com.br.

9.2-Após a habilitação da empresa primeira colocada, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos para

as demais licitantes manifestarem a intenção em recorrer.

9.3-A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido



CNPJ: 01.612.486/0001-81

o prazo de 03 (dia) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seusinteresses.

- 9.4-A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declaradovencedor.
- 9.5-A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br na sede dolicitador.
- 9.6-Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuirao recurso interposto eficáciasuspensiva.
- 9.7-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9,8-Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridadecompetente.
- 9.9-A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por email e publicação no site (www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1-O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competenteda PREFEITURA MUNICIPAL, para fins dehomologação.
- 10.2-Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o contrato, conforme minuta.
- 10.3-A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao fornecedor.
- 10.4-Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/oueconômico-financeira.
- 10.5-Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções



CNPJ: 01.612.486/0001-81

aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem declassificação.

10.6-A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas nesteEdital.

11- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1-Homologada a licitação, será formalizada o contrato, conforme Minuta em **ANEXO**, com

características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

11.2-No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a

assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de

São João das Missões convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do

primeiro classificado nalicitação.

11.3-O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar

a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar

superior a queles praticados nomercado.

12- PAGAMENTOS DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRATADAS

12.1- O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município,

através deposito bancário ou TED em nome contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota

fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por

servidor do departamento de compras do Município.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser

aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o

objeto a ser contratado, asaber:

Advertência, nos casos de menorgravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de

até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

b.1 não assinar o contrato:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

b.2	deixar de entregar documentação exigida noedital;
b.3	apresentar documentaçãofalsa;

- b.4 ensejar o retardamento da execução de seuobjeto;
- b.5 não mantiver aproposta;
- b.6 falhar ou fraudar na execução doobjeto;
- b.7 comportar-se de modoinidôneo;
- b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
- d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
- d.2 pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido noedital;
- d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seusanexos:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido oprazodasançãoaplicada, combasenoinciso-b2acima.
- 1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- 2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado eoúltimopagamentojáhouversidorealizado, amultapoderáser cobradanaviajudicial/por execução fiscal;

- 3) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um milreais).
- 4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 5) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampladefesa.
- 6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação deoutras.
- 7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município deSão João das Missões.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.
- 14.2 Conforme estabelece o art. Art. 7°, § 2°, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:
- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(....)

§ 20 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente



CNPJ: 01.612.486/0001-81

será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

- 15.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo-contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- 17.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.
- 17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.
- 17.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

18. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário oficial do estado

de Minas Gerais e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura

Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (termo de adjudicação,

termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da

Prefeitura conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como será veiculado no site

oficial do Município www. saojoaodasmissoes.mg.gov.br .

19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do

presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que

venha oferecer.

19.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser

solicitada via e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e as respostas serão dadas pelo

departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial

do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 13 de abril de 2023.

.

Ivonete Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a manutenção de prédios e vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O valor global estimado para da licitação é de R\$ 2.192.797,55 (dois milhões cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
- 1.2. A presente aquisição se dará pela modalidade de Pregão Eletrônico. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência, para atender as necessidades de todas as Secretariais Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1** A contratação visa ampliar a estrutura, para proporcionar um melhor ambiente de ensino e trabalho dos usuários dos ambientes públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável. A presente contratação justifica-se em decorrência da indisponibilidade de mão-de-obra especializada para realização de tais serviços.
- **2.2** A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades da Administração Municipal nos prédios e vias públicas do Município.
- 2.3 Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de prestação de serviços de manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não



CNPJ: 01.612.486/0001-81

previstas nas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DOS SERVIÇOS

3.1. Integram o objeto da presente contratação e devem atender as seguintes especificações:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		LOTE 01 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		5000,00
1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		2500,00
1.3	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021		2000,00
1.4	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		500,00
1.5	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		250,00
1.6	3736	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA		750,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		125,00
1.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	250,00
1.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	250,00
1.10	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	1000,00
1.11	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	100,00
1.12	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	350,00
1.13	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	100,00
1.14	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	500,00
1.15	ED- 50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	150,00
1.16	ED- 50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	500,00
1.17	ED- 50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M2	250,00
1.18	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,00
1.19	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO	M3	100,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		DE FÔRMA. AF_06/2017		
1.20	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	100,00
1.21	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,00
1.22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	20000,00
1.23	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	75,00
1.24	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	100,00
1.25	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500,00
1.26	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M2	500,00
1.27	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	50,00
1.28	ED- 48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	100,00
1.29	ED- 48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	100,00
1.30	ED- 48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	500,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.31	ED- 48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	400,00
1.32	ED- 15342	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO (REMA-REMA) METÁLICO COM SEIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.33	ED- 49578	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.34	ED- 49580	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.35	ED- 49579	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.36	ED- 49575	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA	UND	20,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)		
1.37	ED- 49576	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA METÁLICA COM DOIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.38	ED- 49577	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ZANGA BURRINHO METÁLICO COM DUAS PRANCHAS PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	20,00
1.39	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	М	2500,00
1.40	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	М	500,00
1.41	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	М	2500,00
1.42	ED- 51141	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	500,00
1.43	ED- 13287	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	1200,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.44	ED- 50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	1000,00
1.45	ED- 50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2000,00
1.46	ED- 50792	GUARDA-CORPO - PADRÃO SEDS	M	100,00
1.47	ED- 50933	ASSENTAMENTO DE GRADIS E PORTÕES	M2	200,00
1.48	ED- 50932	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	M2	120,00
1.49	ED- 48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	150,00
1.50	ED- 50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	1000,00
1.51	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	1000,00
1.52	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1500,00
1.53	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1000,00
1.54	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A		500,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
1.55	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	М	100,00
1.56	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	500,00
1.57	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	500,00
1.58	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	500,00
1.59	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	500,00
1.60	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED -INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	600,00
1.61	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	5000,00
1.62	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	4000,00
1.63	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	3000,00
1.64	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	1000,00
1.65	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	500,00
1.66	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	200,00
1.67	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	200,00
1.68	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.69	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.70	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.71	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.72	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.73	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.74	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.75	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	300,00
1.76	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	300,00
1.77	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	25,00
1.78	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	25,00
1.79	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	100,00
1.80	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	600,00
1.81	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M -INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	100,00
1.82	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	100,00
1.83	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	600,00
1.84	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	600,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.85	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00
1.86	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00
1.87	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00
1.88	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	200,00
1.89	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	200,00
1.90	100858	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - INSTALACAO	UND	50,00
1.91	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	750,00
1.92	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1000,00
1.93	ED- 50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UND	250,00
1.94	ED- 50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UND	300,00
1.95	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	4000,00
1.96	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	4000,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015		
1.97	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4000,00
1.98	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4000,00
1.99	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4000,00
1.100	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2500,00
1.101	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1000,00
1.102	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1500,00
1.103	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1500,00
1.104	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1500,00
1.105	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR	M2	1500,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019		
1.106	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	500,00
1.107	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	500,00
1.108	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1000,00
1.109	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1000,00
1.110	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	300,00
1.111	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	400,00
1.112	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	400,00
1.113	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM		250,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

		E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
1.114	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	1000,00
1.115	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	1000,00
		LOTE 02		
2		SERVIÇOS DE PINTURA		
2.1	ED- 50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	5000,00
2.2	ED- 50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS(2)DEMÃOS, EXCLUSIVESELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA	M2	1500,00
2.3	ED- 50498	PINTURA LÁTEX(PVA) EM PAREDE, DUAS(2)DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA	M2	2000,00
2.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1500,00
2.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2000,00
2.6	ED- 50520	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	M2	3000,00
2.7	ED- 50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	500,00
2.8	ED- 50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	500,00
2.9	ED- 50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	3000,00
2.10	88489	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1500,00
2.11	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	1000,00
2.12	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	500,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

2.13	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1000,00
2.14	100742	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1000,00
2.15	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1000,00
3		LOTE 03 SERVIÇOS DE SERALHEIRO		
		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS,		
		CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2		
3.1		ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE		800,00
		CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO		
	92568	TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	
		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS,		
		CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS		
3.2		DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE		500,00
		CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO		
	92571	TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	
		TELHAMENTO COM TELHA DE		
3.3		AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2		1300,00
	94213	ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	
		GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE		
3.4	00004	JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE		50,00
	99861	25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	
		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE		450.00
3.5	100701	COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	. 42	150,00
	100701	AF_12/2019	M2	
		FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO		
		, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE,		
3.6		MONTAGEM E		800,00
3.6		APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR		800,00
	ED-	ANTICORROSIVO EM		
	49664	SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	
	1.550.	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA		
		EM PERFIL SOLDADO,		
3.7		INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE,		
		MONTAGEM E		800,00
		APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR		
	ED-	ANTICORROSIVO EM		
	49665	SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	



CNPJ: 01.612.486/0001-81

FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM 800,00 3.8 PERFIS TUBULARES , INCLUSIVE PINTURA ED-49666 **PRIMER** KG FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA 150,00 3.9 ED-PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESPORTIVA 49667 EM AÇO SAC-41, PINTADA M2 ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM 3.10 ED-ARCO, ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS 5 M, 150,00 49671 VÃO 20 M M2 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS, 3.11 ED-ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS DE 3 A 6 50,00 M, VÃO DE 25 M 49682 M2 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE **ARAME** GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR 2" (50,8MM) Ε FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 1M, EXCLUSIVE 150,00 3.12 PINTURA, **INCLUSIVE** FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE **TUBOS AÇO** DF ED-CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50921 50MM (2") Μ ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE **ARAME** GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR 2" (50,8MM) Ε BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE 3.13 PINTURA, 50,00 **INCLUSIVE** FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE **TUBOS** DE CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE ED-(2") **CONFORME** 50920 **DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)** M ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE **ARAME** GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR 2" (50,8MM) Ε BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE 50,00 3.14 PINTURA, **INCLUSIVE** FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE **TUBOS** DE **AÇO** ED-CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50922 50MM (2") Μ



CNPJ: 01.612.486/0001-81

4		LOTE 04 SERVIÇOS DE CALCETEIRO		
4.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1500,00
4.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1500,00
4.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)		1500,00
5		LOTE 05 SERVIÇOS DE GESSEIRO		
5.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1000,00
5.2	ED- 48210	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	500,00
5.3	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		750,00
5.4	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		750,00
5.5	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	750,00
5.6	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	500,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3..2.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a

ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

3.2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e

subordinação direta.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As dotações orçamentárias para suportar as despesas decorrentes dos objetos descritos

acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

4.2 Conforme estabelece o art. Art. 7°, § 2°, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520,

de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(....)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente

será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.0 A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

5.1 O secretário responsável irá encaminhar documento para o responsável técnico da

prefeitura indicando quais os prédios públicos vão ser reformado, a partir daí o responsável técnico irá

elaborar o cronograma da obra.

5.2 A execução dos serviços será iniciada em até cinco dias após a emissão da ordem de

fornecimento emitida pelo setor de compras, cujas etapas observarão o cronograma que será anexado.

6.0. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura. A Contratada

deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a

adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser



CNPJ: 01.612.486/0001-81

reposto imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

8.16 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.18 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato;

8.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme

estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas

responsabilidades.

7.2 Constituir a Secretaria Municipal de administração e finanças, como "Órgão Gerenciador"

do contrato, mediante apoio do Departamento de Compras.

7.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio

no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas

providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no

Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das

despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a

contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de

fornecimento.

7.6 Atestar a realização dos serviços contratdos no documento fiscal correspondente (nota

fiscal);

7.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos

termos aditivos que venham a ser firmados.

7.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

objeto do contrato;

7.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando

do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.9 Notificar, formalmente, à detentora da ata/ Contrato Administrativo quando constatar o

declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as

devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.10 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no

Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.11 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores
 SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 8.6Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.7Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.8Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 8.9 Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 8.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no



CNPJ: 01.612.486/0001-81

trabalho:

8.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos

documentos relativos à execução do empreendimento.

8.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de

terceiros.

8.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução dos serviços, durante a vigência da ata/contrato.

8.16 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los

eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de

Referência, no prazo determinado.

8.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas

melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.18 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de

acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência

estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da

ata/contrato;

8.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como



CNPJ: 01.612.486/0001-81

os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.25 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 8.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
 - 8.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.28 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.29 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.30 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.31 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertandoos a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.34 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
 - 8.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos



CNPJ: 01.612.486/0001-81

órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.

- 8.37 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.
- 8.39 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9 -PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular:
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede:
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas
 Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

g)	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no pa	s;

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos
- 1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP;
- 2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENOPORTE EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta)dias

10 -PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

11.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do



CNPJ: 01.612.486/0001-81

proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

12-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade

Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados

de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa,

deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

b) Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada ou órgão equivalente.

13- DECLARAÇÕES DIVERSAS

a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e

seus anexos.

c) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor

individual - MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP

e) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração

publica.

14.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.0 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 A conformidade da técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser

verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos,

de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e

especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

15.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas,

adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o

disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

15.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 15.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.7 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.8 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.9 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.
- 15.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



CNPJ: 01.612.486/0001-81

desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.0. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- A avaliação da execução do objeto utilizará modelo próprio, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 16.3 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 16.4 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.0. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:
- 17.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 17.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 17.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 17.5 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e



CNPJ: 01.612.486/0001-81

revisões finais que se fizerem necessários.

17.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 17.8 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 17.9 No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo.
- 17.9.1 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 17.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.0 DO PAGAMENTO

- 18.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 18.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a



18.3

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias,

empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 18.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 18.5.1 O prazo de validade; 18.5.2 A data da emissão: 1853 Os dados do contrato e do órgão contratante; 18.5.4 O período de prestação dos serviços; 18.5.5 O valor a pagar; e 18.5.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 18.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; 18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com

fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

19.0 REAJUSTE

19.1 Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com os reajustes dos órgãos utilizados como base de preços.

19.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês de fevereiro do ano de 2023 e SETOP-MG do mês de janeiro de 2023.

20.0 GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os serviços não serão executados de forma continuada e nem com dedicação exclusiva de mão de obra.

21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) Falhar na execução da ata/contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução da ata/contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) Cometer fraude fiscal.
- 21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) Multa de:
- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da ata/contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- (5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- (6) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- (7) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "6" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 21.4 As sanções previstas nos subitens "1", "2", "3" e "4" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



CNPJ: 01.612.486/0001-81

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃ	INFRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU						
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5						
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4						
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3						
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2						
Para os it	tens a seguir, deixar de:							
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1						
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2						
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1						



CNPJ: 01.612.486/0001-81

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
10	Indicar e manter durante a execução da ata/contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1

- 21.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 21.6.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.6.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.6.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado/União e cobrados judicialmente.
- 21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



CNPJ: 01.612.486/0001-81

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
 - 22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.4 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 22.5 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- 22.6 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- 22.6.1.1 CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

22.6.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a

apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

22.6.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão

de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da

legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que

participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de

Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução

dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a

saber:

22.6.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro

permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal,

para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto

social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e

Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com

declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta

licitação.

22.6.4 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações

necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de

Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras,

serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.6.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria

assinado pelo servidor responsável.

22.7 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em

que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem

pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total

responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que

ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

23.0 OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 23.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital
- 23.2 Critério de julgamento da proposta é o menor preço por Lote.
- 23.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

24.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

24.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.192.797,55 (dois milhões cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- 26.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.
- 26.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 26.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.
- 26.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 26.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 26.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



CNPJ: 01.612.486/0001-81

A 1 ' ' (~	<i>(</i> '' '' '		1 1 1 ~
Administrace	a tinalidada	A A CAMILITANAA	da contratação.
AUHHIIISHACAU	a illialidade	e a seumanca	ua connaracao
/ tarring noticipao,	a milanaaa	o a cogarança	aa contratação.

- 26.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- 26.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

São João das Missões/MG, 13 de abril de 2023.

Tyago Cardoso de Moura Souza Responsável Técnico CREA: MG - 197434/D

Gerrard Tayon Ferreira Lopo
Responsável Técnico CREA: MG – 1420066005-6

Alcídio de Souza Dias Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO II -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

	FOLHA 01/01	Nº:
PLANILHA GLOBAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS PÚBLICOS	DATA: 27/03/202	23



CNPJ: 01.612.486/0001-81

LOCAL: SÃO JOÃO DAS MISSÕES E TERRA INDIGENA XACRIABA

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI FEVEREIRO DE 2023 E SETOP-MG JANEIRO DE 2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

ISS 5%

(x) INDIRETA

BDI 26,90%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRI O S/ BDI		PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					1.676.598,55
1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5000,00	1,91	2,42	12.100,00
1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2500,00	13,95	17,70	44.250,00
1.3	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2000,00	15,56	19,75	39.500,00
1.4	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	500,00	22,41	28,44	14.220,00
1.5	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	250,00	21,57	27,37	6.842,50
1.6	3736	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	750,00	22,08	28,02	21.015,00
1.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	125,00	167,70	212,81	26.601,25



CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.0		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -		250.00	50.50	75.50	40.005.00
1.8	94964	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	250,00	59,56	75,58	18.895,00
1.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	250,00	46,46	58,96	14.740,00
1.10	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	1000,00	20,56	26,09	26.090,00
1.11	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	100,00	182,88	232,07	23.207,00
1.12	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	350,00	25,01	31,74	11.109,00
1.13	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	100,00	55,03	69,83	6.983,00
1.14	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	500,00	9,82	12,46	6.230,00
1.15	ED- 50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	150,00	19,98	25,35	3.802,50
1.16	ED- 50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	500,00	19,98	25,35	12.675,00
1.17	ED- 50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M2	250,00	23,31	29,58	7.395,00
1.18	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,00	95,47	121,15	12.115,00
1.19	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,00	59,97	76,10	7.610,00
1.20	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,00	193,79	245,92	24.592,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA 1.21 BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. 100,00 78,41 99,50 9.950,00 AF_06/2017 M3 96527 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM 1.22 20000,00 2,60 52.000,00 2,05 98524 TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 M2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE **BLOCO** 1.23 FURADO, DE FORMA MANUAL, 75,00 32,88 41,72 3.129,00 97622 REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 DEMOLIÇÃO DE LAJES. **FORMA** DE 1.24 MECANIZADA COM MARTELETE, SEM 100,00 79,59 101,00 10.100,00 97629 М3 REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, **FORMA** 1.25 DE MANUAL, SEM 500,00 14,06 17,84 8.920,00 97633 REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME **GALVANIZADO** 1.26 500,00 36,05 45,75 22.875,00 (INCLUSIVE **MURETA** CONCRETO). ΕM 98522 AF 05/2018 M2 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP 1.27 50,00 59,55 75,57 3.778,50 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 M2 102257 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO 1.1/4" DN (31,75MM), ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 1.28 100,00 20,62 26,17 2.617,00 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ED-FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. 48162 UND BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO 1.1/4" (31,75MM), RETA, DN ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 1.29 100,00 20,62 26,17 2.617,00 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ED-FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO UND 48160 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, 1.30 500,00 31,39 39,83 19.915,00 **INCLUSIVE ARGAMASSA PARA** ED-**ASSENTAMENTO** 48219 M2 (DETALHE D - CADERNO SEDS) ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, 1.31 400,00 37,05 47,02 18.808,00 ED-**INCLUSIVE ARGAMASSA PARA** M2 48220 **ASSENTAMENTO**



CNPJ: 01.612.486/0001-81

(DETALHE D - CADERNO SEDS) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO (REMA-REMA) METÁLICO COM SEIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO 1.32 20,00 99,03 1.980,60 78.04 EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE ED-COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO UND 15342 (EM CAÇAMBA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO 1.33 20,00 41,09 52,14 1.042,80 EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE ED-COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO 49578 (EM CAÇAMBA) UND FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, 1.34 **PREPARADO** 20.00 41.09 52.14 1.042.80 OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM ED-RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM 49580 CAÇAMBA) UND FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO 20,00 1.35 ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM 39.62 50.28 1.005.60 BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ED-ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA 49579 DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) UND **FORNECIMENTO** INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA 20,00 1.36 39,71 50,39 1.007,80 COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM ED-**RETIRADA** 49575 MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) UND



CNPJ: 01.612.486/0001-81

FORNECIMENTO Ε INSTALAÇÃO GANGORRA METÁLICA COM DOIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO 20,00 1.37 53,29 67,63 1.352,60 EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE ED-COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO 49576 UND (EM CAÇAMBA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ZANGA BURRINHO METÁLICO COM DUAS PRANCHAS PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO 1.38 20,00 56,28 71,42 1.428,40 EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE ED-COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO UND 49577 (EM CAÇAMBA) GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN 1.39 LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 2500,00 11,74 14,90 37.250,00 94265 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016 Μ ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE 1.40 500,00 14,06 17,84 8.920,00 INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO **INTERNA** DE 94276 EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P Μ ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1.41 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE 2500,00 11,29 14,33 35.825,00 INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO **INTERNA** 94275 EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P Μ GUIA DE MEIO-FIO. EM CONCRETO COM FCK 15MPA. MOLDADA IN-LOCO, 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE 1.42 SARJETA, **INCLUSIVE** ESCAVAÇÃO, 500,00 33,45 42,45 21.225,00 APILOAMENTO Ε **TRANSPORTE** COM ED-RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM 51141 CAÇAMBA) Μ **CAMADA** REGULARIZAÇÃO DE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), 1200,00 19,98 25,35 30.420,00 1.43 ED-ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO **MECÂNICO** 13287 M2



CNPJ: 01.612.486/0001-81

1.44	ED- 50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	1000,00	19,98	25,35	25.350,00
1.45	ED- 50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2000,00	19,33	24,53	49.060,00
1.46	ED- 50792	GUARDA-CORPO - PADRÃO SEDS	М	100,00	42,2	53,55	5.355,00
1.47	ED- 50933	ASSENTAMENTO DE GRADIS E PORTÕES	M2	200,00	63,29	80,32	16.064,00
1.48	ED- 50932	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	M2	120,00	133,26	169,11	20.293,20
1.49	ED- 48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	150,00	92,63	117,55	17.632,50
1.50	ED- 50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	1000,00	20,39	25,87	25.870,00
1.51	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	1000,00	18,80	23,86	23.860,00
1.52	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1500,00	14,99	19,02	28.530,00
1.53	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1000,00	16,83	21,36	21.360,00
1.54	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A	M2	500,00	22,5	28,55	14.275,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, 100,00 17,98 1.55 14,17 1.798,00 98689 ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 М TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 1.56 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -500,00 16,66 21,14 10.570,00 INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UND 91990 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 1.57 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -500,00 10,31 13,08 6.540,00 INSTALAÇÃO. AF_12/2015 91994 UND TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 1.58 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -500,00 10,31 13,08 6.540.00 91995 INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UND **INTERRUPTOR** (1 MÓDULO), **SIMPLES** 1.59 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -500,00 9,92 12,59 6.295,00 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 91953 UND LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 1.60 COM 1 LÂMPADA LED -INSTALAÇÃO. 600,00 10,97 13,92 8.352,00 97592 AF 11/2017 UND CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS 5000,00 1 1,27 1.61 6.350,00 91926 TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF 12/2015 Μ CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS 4000.00 1,33 1.69 1.62 6.760.00 91928 TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Μ CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, 1.63 ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS 3000,00 1,74 2,21 6.630,00 TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF 12/2015 91930 Μ CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, 1000,00 2,57 3,26 1.64 ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS 3.260,00 91932 TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Μ CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, 1.65 ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS 500,00 3,85 4.89 2.445,00 TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_12/2015 91934 Μ DE ILUMINAÇÃO **RESIDENCIAL** PONTO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, 200,00 48,92 62,08 1.66 12.416,00 QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO 93128 LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 UND **PONTO** DE **TOMADA RESIDENCIAL** INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA 1.67 200,00 53 67,26 13.452,00 ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, UND 93141 QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 DISJUNTOR **MONOPOLAR** TIPO 1.15 1.46 1.68 CORRENTE NOMINAL DE 10A - INSTALAÇÃO. 300,00 438,00 93653 AF 04/2016 UND



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DISJUNTOR **MONOPOLAR** TIPO DIN. 1.69 CORRENTE NOMINAL DE 16A -INSTALAÇÃO. 300,00 1,57 1,99 597,00 UND 93654 AF 04/2016 **DISJUNTOR MONOPOLAR** TIPO DIN, 1.70 CORRENTE NOMINAL DE 25A - INSTALAÇÃO. 300,00 2,19 2,78 834,00 93656 AF 04/2016 UND DISJUNTOR **MONOPOLAR** TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A - INSTALAÇÃO. 5,74 1.71 300,00 4,52 1.722,00 AF 04/2016 UND 93658 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE 300,00 2,34 2,97 891,00 1.72 NOMINAL DE 10A - INSTALAÇÃO. AF 04/2016 93660 UND DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE 1.73 NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E 300,00 4,42 5,61 1.683,00 93662 INSTALAÇÃO. AF_04/2016 UND DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL INSTALAÇÃO. 300,00 6,09 7,73 1.74 DE 32A 2.319,00 AF 04/2016 93664 UND DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE 1.75 300,00 12,67 16,08 4.824,00 NOMINAL DE 50A - INSTALAÇÃO. AF_04/2016 UND 93666 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, 1.76 DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, 300,00 81,69 103,66 31.098,00 INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM 89957 ALVENARIA. AF_12/2014 UND CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, 1.77 25.00 3.43 4,35 108,75 88504 COM ACESSÓRIOS UND CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.78 25,00 4,94 6,27 156,75 88503 LITROS, COM ACESSÓRIOS UND VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - INSTALAÇÃO. 1.79 100,00 19,98 25,35 2.535,00 86888 AF 12/2013 UND ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1.80 600,00 3,45 4,38 2.628,00 86884 1/2" X 30CM - INSTALAÇÃO. AF 12/2013 UND BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M -INSTALAÇÃO. 100,00 81,49 1.81 103,41 10.341,00 86895 AF 12/2013 UND LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 1.82 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO 100,00 51,17 64,93 6.493,00 MÉDIO - INSTALAÇÃO. AF 12/2013 86903 UND SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.83 600,00 28,89 36,66 21.996,00 86882 1.1/4 X 1.1/2" - INSTALAÇÃO. AF_12/2013 UND SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 -1,9 2,41 600,00 1.446,00 1.84 86883 INSTALAÇÃO. AF_12/2013 UND



CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Ī	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO,					
1.85	89349	ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00	2,34	2,97	445,50
1.86	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00	3,59	4,56	684,00
1.87	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	150,00	2,34	2,97	445,50
1.88	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	200,00	2,15	2,73	546,00
1.89	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	200,00	3,44	4,37	874,00
1.90	100858	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - INSTALACAO	UND	50,00	22,81	28,95	1.447,50
1.91	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	6,39	8,11	6.082,50
1.92	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	1000,00	11,41	14,48	14.480,00
1.93	ED- 50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UND	250,00	14,37	18,24	4.560,00
1.94	ED- 50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UND	300,00	23,35	29,63	8.889,00
1.95	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	4000,00	3,40	4,31	17.240,00
1.96	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU		4000,00	3,40	4,31	17.240,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU 4000,00 2,26 2,87 11.480,00 1.97 SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KG 92776 MM- MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU 4000,00 1,48 1,88 1.98 7.520,00 SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 KG 92777 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 4000,00 0.96 1.99 ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU 1.22 4.880.00 SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 1.100 ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU 2500,00 0,6 0.76 1.900,00 SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 92779 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 KG ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO 1.101 ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU 1000,00 0,42 0.53 530,00 SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 92780 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE 1.102 1500,00 14,61 18,54 27.810,00 CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO M2 92539 TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS 1.103 **PARA ESTRUTURAL** 1500,00 2,64 3,35 **TELHA** DE 5.025,00 **TRANSPORTE** FIBROCIMENTO, **INCLUSO** 92544 VERTICAL. AF 07/2019 M2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, 1.104 1500,00 9,12 11,57 17.355,00 **TRANSPORTE INCLUSO** VERTICAL. 94201 M2 AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, 1.105 5,28 1500,00 4,16 7.920,00 RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR M2 94207



CNPJ: 01.612.486/0001-81

QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CUMEEIRA **PARA TELHA** CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 1.106 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS 500,00 6.9 8,76 4.380,00 COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE 94221 VERTICAL. AF 07/2019 Μ CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 1.107 ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS 500,00 2,06 2,61 1.305,00 94223 DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 Μ FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE 1.108 1000,00 26,84 34,06 34.060,00 MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 92263 MM. AF 12/2015 M2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES 1.109 1000,00 26,84 34,06 34.060,00 MAIOR QUE 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 92419 RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015 M2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM 1.110 300,00 202,84 257,40 77.220,00 E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. 90841 AF 12/2019 UND KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM 400,00 1.111 206,89 262,54 105.016,00 E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. 90842 AF 12/2019 UND KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, 1.112 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM 400,00 217,47 275,97 110.388,00 E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. 90843 AF 12/2019 UND KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO 1.113 250,00 221,51 281,10 70.275,00 MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, 90844 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM UND



CNPJ: 01.612.486/0001-81

E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, 7,54 1.114 1000,00 9,57 9.570,00 **INCLUSO TRANSPORTE** VERTICAL. 94227 AF 07/2019 Μ RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1.115 NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO 1000,00 5,22 6,62 6.620,00 94231 TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 Μ 2 SERVIÇOS DE PINTURA 221.360,00 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E 2.1 ED-5000,00 11,60 58.000,00 9,14 50451 MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) M2 **PINTURA ACRÍLICA** ΕM TETO, 2.2 ED-DUAS(2)DEMÃOS, **EXCLUSIVESELADOR** 1500,00 13,45 20.175,00 10,60 50452 ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA M2 **PINTURA** LÁTEX(PVA) EM PAREDE, ED-DUAS(2)DEMÃOS, 2.3 **EXCLUSIVE SELADOR** 2000,00 11,60 23.200,00 9,14 ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA 50498 M2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA 1500,00 1,31 1.965,00 2.4 1,03 EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 M2 88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA 2.5 2000,00 1,17 1,48 2.960,00 88483 EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 M2 PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ED-ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO 3000.00 11,05 2.6 14,02 42.060,00 50520 **PREPARADOR** M2 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ED-ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE 500,00 2.7 12,63 16,03 8.015,00 50474 LIXAMENTO PARA PINTURA M2 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA 500,00 12,63 16,03 2.8 ED-CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, 8.015,00 50478 INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA M2 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA ED-2.9 3000,00 2,48 3,15 9.450,00 50505 REMOÇÃO DE TINTA M2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO 1500,00 4,34 5,51 2.10 8.265.00 88489 **DUAS DEMAOS** M2 PINTURA **ACRILICA** PARA SINALIZAÇÃO 2.11 1000,00 4,34 5,51 5.510,00 84665 HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO M2 PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE 500,00 4,42 5,61 2.12 2.805,00 6082 EM MADEIRA, TRES DEMAOS M2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX 9,19 2.13 1000,00 7,24 9.190,00 88497 EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 M2



CNPJ: 01.612.486/0001-81

2.14	100742	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1000,00	12,68	16,09	16.090,00
2.15	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1000,00	4,46	5,66	5.660,00
3		SERVIÇOS DE SERALHEIRO		1			161.959,00
3.1	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		800,00	9,84	12,49	9.992,00
3.2	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	15,69	19,91	9.955,00
3.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		1300,00	2,88	3,65	4.745,00
3.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019		50,00	256,39	325,36	16.268,00
3.5	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	150,00	12,66	16,07	2.410,50
3.6	ED- 49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO , INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	800,00	12,42	15,76	12.608,00
3.7	ED- 49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	800,00	12,42	15,76	12.608,00
3.8	ED- 49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES , INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	800,00	10,61	13,46	10.768,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	M2	1500,00	9,52	12,08	18.120,00
4		SERVIÇOS DE CALCETEIRO					50.655,00
1		SERVICOS DE CALCETEIRO					50 655 00
3.14	ED- 50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")		50,00	252,02	319,81	15.990,50
3.13	ED- 50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	50,00	117,78	149,46	7.473,00
3.12	ED- 50921	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 1M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")		150,00	31,43	39,88	5.982,00
3.11	ED- 49682	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS , ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS DE 3 A 6 M, VÃO DE 25 M		50,00	106,25	134,83	6.741,50
3.10	ED- 49671	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM ARCO , ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS 5 M, VÃO 20 M		150,00	144,2	182,99	27.448,50
3.9	ED- 49667	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESPORTIVA EM AÇO SAC-41, PINTADA		150,00	99,65	126,46	18.969,00



CNPJ: 01.612.486/0001-81

	1			1			
		COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
4.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1500,00	3,15	4,00	6.000,00
4.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1500,00	13,94	17,69	26.535,00
5		SERVIÇOS DE GESSEIRO					82.225,00
5.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1000,00	20,20	25,63	25.630,00
5.2	ED- 48210	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	500,00	16,17	20,52	10.260,00
5.3	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		750,00	14,75	18,72	14.040,00
5.4	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		750,00	11,71	14,86	11.145,00
5.5	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	750,00	12,56	15,94	11.955,00
5.6	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	500,00	14,49	18,39	9.195,00
TOTA	L GERAL						R\$ 2.192.797,55



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Tyago Cardoso de Moura Souza
Responsável Técnico CREA: MG - 197434/D
Corrord Toyon Forroira Long
Gerrard Tayon Ferreira Lopo sponsável Técnico CREA: MG – 1420066005-6

ANEXO III - DETALHAMENTO DO BDI

CLIENTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE JOÃO SÃO DAS MISSÕES DATA: 27 DE MARÇO DE 2023 OBRA: ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: (DIVERSAS OBRAS) LOCAL: RESERVA XACRIABA E MUNICÍPIO DE SÃO

JOÃO DAS MISSÕES / MG

VALIDADE: 90

DIAS

B.D.I. ADOTADO:

FONTE SINAPI E SETOP

26,90%

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) **DETALHAMENTO DO BDI** Alíquota do ISS no município é 5%

ITENS SIGLAS | % INTERVALO DE ADMISSIVIDADES 1º QUARTIL MÉDIO



CNPJ: 01.612.486/0001-81

					Quartil
Administração					
Central	AC	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e					
Garantia	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas					
Financeiras	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos					
(impostos					
COFINS 3%, e		0.050/			
PIS 0,65%)	CP	3,65%			
Tributos (ISS, variável de acordo	ISS	E 000/			
com o município)		5,00%			
Tributos (Contribuição					
Previdenciária - 0% ou 4,5%,	CPRB				
conforme Lei 12.844/2013 -					
Desoneração)					
BDI SEM					
desoneração (Fórmula					
Acórdão TCU)					
FÓRMULA DO BDI CONFORME					
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 E					
Leim13.161 de 31/05/2015			26,90%		
2011110.101 00 01/00/2010			20,0070		

FÓRMULA DO $(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ BDI = (1 - (I + CPRB))

SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

TYAGO CARDOSO DE MOURA SOUZA CREA: MG - 197434/D
GERRARD TAYON FERREIRA LOPO CREA: MG - 142006605-6

REPRESENTANTES LEGAL E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023

DE		٨	NЛ	D	П		\smallfrown
PF	ᄄ	н	IVI	D	U	Ľ	U

Aos () dias do mês de do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede
Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora
em diante denominado simplesmente de $-{\sf Administração}"$, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,(qualificar)— Centro – São João
das Missões/MG, e de outro lado a empresa (qualificar), neste ato representado por
(qualificar), de ora em diante denominada simplesmente — Adjudicatária , como
detentora da $-$ Ata de Registro de Preços neste ato representada pelo
Sr(qualificar)em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo
registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, registro de preços para a "futura e
eventual <mark>contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a</mark>
manutenção de prédios e vias públicas", conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência,
objeto do desfecho do Processo Licitatório 031/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023 , em observância
ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância
aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos
de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem
como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de registro de preços para a "futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a manutenção de prédios e vias públicas", conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimeto Urbano. Conforme detalhado no quadro abaixo:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ITEM	QTD		UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VR	VR.
					UNIT	TOTAL
01						
02						
	Valor	Global	stimad	0>>>>>>		

2 - DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente ata de registro de preços são constantes
da clausula primeira, observado qual seja os valores da proposta de preço reformulada pós-lances,
estimando um valor global estimado para a realização dos objetos detalhados na clausula primeira em
R\$).

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do processo licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023, e no anexo I – termo de referência, instrumentos estes que integram o presente ata de registro de preços.

3 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e não será objeto de prorrogação de sua vigência, conforme estabelece o art. 15, § 3°, item III da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

4 – DA ULTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O local da realização dos serviços será nos locais pré definidos pela administração, por conta a risco da Adjudicatária, isentando o Município de qualquer despesa adicional.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante

recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao

descrito no contrato administrativo.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através

deposito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30° (trigésimo) dia a contar

data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva

autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao

fornecimento do objeto.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os

quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao

pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em

conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

8 – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 A realização será nos prédios do município por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá

ocorrer de acordo com o cronograma físico financeiro a contar da data da Autorização de fornecimento

sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados

durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu

vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme

estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a- Falhar na execução da ata/contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações

assumidas na contratação;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

b- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c- Fraudar na execução da ata/contrato; d -Comportar-se de modo inidôneo; ou

e -Cometer fraude fiscal.

f- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

I- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais

consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o

serviço contratado;

II- Multa de:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado

em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo

quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida,

sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução

parcial da obrigação assumida;

3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da ata/contrato, conforme detalhamento constante das

tabelas 1 e 2, abaixo; e

(1) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre

si.

(2) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois

anos;

(3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

(4) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "6" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço dos itens desde que homologado pelo órgão controlador.

11 - DAS CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II —a e —b, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- 11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II -a e -b, da lei federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:
- 12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;
- 12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;
- 12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.
- 12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas



CNPJ: 01.612.486/0001-81

na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.
- 13.2 Constituir a Secretaria Municipal, como —Órgão Gerenciador do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.
- 13.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.
- 13.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);
- 13.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

- 14.1- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 14.2- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados,



CNPJ: 01.612.486/0001-81

em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 14.5- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores
- SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 14.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 14.7- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.8- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 14.9- Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 14.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 14.11- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 14.12- Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 14.13 -Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 14.14- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.15- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da ata/contrato.
- 14.16- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 14.17- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.18- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.19- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.20- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.21- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de

acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência

estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

14.22- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da

ata/contrato;

14.23- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como

os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.24- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

normas de segurança da Contratante;

14.25- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os

equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.26- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante; 27-Apresentar os

empregados devidamente identificados por meio de crachá;

14.28- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão

no órgão para a execução do serviço;

14.29- Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria

profissional;

14.30- Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e

distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.31- Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no

prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das

obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

14.32- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

14.33- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não

executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e

qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.34- Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para

representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os

compromissos assumidos;

14.35- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

14.36- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se

necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de

comunicação.

14.37- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as

informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de

equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das

atividades em relação ao cronograma previsto.

14.38- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no

instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

14.39- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de

patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos

serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via

pública junto ao serviço de engenharia.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão

Eletrônico n° 07/2023, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo



para todos os efeitos legais e de direito.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002
e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
16 – DO FORO
14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da
utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual,
depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.
São João das Missõesdede 2023
Jair Cavalcante Barbosa Nome
Prefeito Municipal Empresa
T 1 1 1



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº.....2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **031/2023** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **07/2023**

PREAMBULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para a manutenção de prédios e vias públicas conforme descrito no quadro abaixo:



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VR UNIT	VR. TOTAL
01					
02					
03					
Valor (

|--|

2.1	- [os	preços									
2.1	.1	0	Contratante	pagará	а	Contratada,	а	importância	global	estimada	em	R\$
() dos ite	ns	descritos na d	clausula	primeira.		

2.1.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

- 2.2.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através deposito bancário ou TED em nome da Contratada, **até o 30° (trigésimo) dia** a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.
- 2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.
- 3.2 Conforme estabelece o art. Art. 7°, § 2°, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:
- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520,



CNPJ: 01.612.486/0001-81

de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(....)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

- 4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia / /2023.
- 4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1-Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4-Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5-Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores
- -SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 6.6-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.7-Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.8-Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou

Distrital do domicílio ou sede do contratado;

6.9-Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.10-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-

B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.11-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12-Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em

condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

6.13 -Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos

à execução do empreendimento.

6.14-Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.15-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário

à execução dos serviços, durante a vigência da ata/contrato.

6.16-Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e

eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência,

no prazo determinado.

6.17-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as

determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores

condições de segurança, higiene e disciplina.

6.18-Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças

nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.19-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.21-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei

nº 13.146, de 2015.

6.22-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato;

6.23-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os

valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.24-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

de segurança da Contratante;

6.25-Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os

equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.26-Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante; 27-Apresentar os

empregados devidamente identificados por meio de crachá;

6.28-Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no

órgão para a execução do serviço;

6.29-Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

6.30-Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição

cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

6.31-Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo

fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações

relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

6.32-Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

6.33-Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não

executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e

qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.34-Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para



CNPJ: 01.612.486/0001-81

representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.35-Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

6.36-Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se

necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de

comunicação.

6.37-Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as

informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de

equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das

atividades em relação ao cronograma previsto.

6.38-Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no

instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

6.39- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de

patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos

serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via

pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece

o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

7.2 Constituir a Secretaria Municipal, como -Órgão Gerenciador do contrato, mediante apoio do

Departamento de compras.

7.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no

cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas

providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato

Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas

efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da



CNPJ: 01.612.486/0001-81

data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

7.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos

aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITERIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventual alteração

decorrente de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços conhecidos durante a execução da

obra, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei

Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de

conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à

Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei

citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação será exercida por um

representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da

Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,

inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e

prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados

em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente



CNPJ: 01.612.486/0001-81

contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.0 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a- Falhar na execução da ata/contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c- Fraudar na execução da ata/contrato; d -Comportar-se de modo inidôneo; ou

e -Cometer fraude fiscal.

f- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

I- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o

serviço contratado;

II- Multa de:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado

em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo

quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida,

sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução

parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da ata/contrato, conforme detalhamento constante das

tabelas 1 e 2, abaixo; e

(1) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre

si.



CNPJ: 01.612.486/0001-81

(2) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois

anos;

(3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;

(4) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "6" também é aplicável em

quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da

proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação

n° 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento

contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato

administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com

alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento,

ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da



execução do presente Contrato.	
E por estarem justos e contratados, assinam	o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e
forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas	s que a tudo assistiram e também assinam.
São João das Missões (MG), de	de 2023.
Jair Cavalcante Barbosa	Nome
Prefeito Municipal	Empresa



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da pres	ente declaração, abaixo assinado, em nome da
empresa (qualificar), e em conformidad	de com o disposto na lei federal de licitação nº
empresa (qualificar), e em conformidad 8.666/93 " Declara" que:	

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do **Processo Licitatório** nº: 031/2023 **Pregão eletrônico n** º: 07/2023, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) No tocante aos requisitos de habilitação e que toda "Documentação/habilitação", apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa "Proposta Comercial" estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que **não foi considerada inidônea para licitar ou** contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal
- f) Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e



se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do
Consumidor, bem como ao Edital e Anexos destepregão;
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.
Local/Data ;/
Nome do signatário
CPF n°: >>>



(Assinatura representante legal)

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023
SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS.
DECLARAÇÃO
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho naturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local/datadede



Assinatura do Declarante

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

ANEXO VIII – DECLARAÇÃODE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023
SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS.
DECLARAÇÃO
A Empresa, inscrita no CNPJsobn o, com sede na, DECLARA para todos os
fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º
007/2023, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME
ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeite do disposto na Lei Complementarn.º123/2006.
Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.
Local/Data,de



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023 SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EXENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGÊNHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS. DECLARAÇÃO através Α qualificar.....), signatário/representante empresa.....(.... seu legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, "Declara" que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para dontratar) c∲m a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato où evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção



CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À	
Prefeitura Municipal de São João das Missões	
At. Pregoeiro Oficial do Município.	
SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG	
Prezado Senhor,	
A empresa, credenci	a o Sr. (qualificar) para representá-la
em todos os atos e reuniões relativas à Licitação,	inerente ao Processo Licitatório nº: 031/2023 -
Pregão eletrônico nº 07/2023, que tem como objé	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	CIALIZÁDA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE RRÉ	DIOS E VIAS PÚBLICAS.
Não obstante certifica que o mesmo esta autorizado	a assinar atas, rubricar documentações e proposta
comercial, assinar contratos e apresentar instrum	ento de interposição de recursos e contestações,
receber intimações e notificações, desistir expressar	mente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os
atos necessários objeto do Processo Licitatório em re	eferência.
Local/Data, de	de
Assinatura do signatário	
(Reconhecer firma em cartório)	



a)

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS							
Local/Da	ta;,	de	de 2023.				
À Prefeit	ura Municipal de São Jo	ão das Missões					
Att. Preg	oeiro Oficial do Municípi	io					
SÃO JO	SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG						
Prezado Senhor,							
A Empr	esa(qualificar)	, através	do seu proet	.> µrador Sr.	(qua	alificar)	
declara d	que esta ciente dos ditar	nes do instrumer	nto ligitação/edit	al e seus a	nexos, ineren	te ao Processo	
Licitató	io n° 031/2023 – Preg	ão eletrônico n	007/2023 e, r	não obstan	te vem mui re	espeitosamente,	
apresent	ar proposta comercial	∕de preços pa	ra REGISTRO	DE PRE	ÇOS PARA	A FUTURA E	
EVENTU	JAL CONTRATAÇÃO D	Ę ĘMPRESA ES	SPECIALIZADA	PARA A F	REALIZAÇÃO	DE SERVIÇOS	
DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, em atendimento à							
solicitaçã	io da Secretaria Muni	cipal de Desen	volvimeto Urba	ino,conforn	ne detalhado	abaixo e, em	
observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referencia e em conformidade							
com o detalhado no anexo II – minuta do contrato.							
LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO			UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
01						R\$	
02						R\$	
03						R\$	
TOTAL						R\$	
	,				,		

VALORGLOBALPROPOSTO: R\$(_



CNPJ: 01.612.486/0001-81

b)	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:() dias, contados da data de sua apresentação
(prazo não i	nferior a 60 dias,conforme Edital).

- **c)** A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital eanexos.
- d) Indicar a <u>marca</u> do item cotado.
- e) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até duas casas decimais. Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Local e data.

Assinatura			

OBS: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.